



FUNDAÇÃO FLORESTAL

PORTARIA FF Nº 166/2017	
Dispõe sobre a instituição do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra do Mar – Núcleo Itariru, biênio 2017-2019.	Data de emissão: 05/10/2017

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre Conselho Consultivo das unidades de conservação do Estado de São Paulo.

Considerando a Resolução SMA nº 115, de 29 de setembro de 2017, que dispõe sobre a constituição do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra do Mar – Núcleo Itariru

RESOLVE:

Artigo 1º - O Conselho será paritário e integrado por representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, com a seguinte composição:

Artigo 2º - A Fundação Florestal publicará edital convocando as entidades da sociedade civil interessadas em integrar o Conselho Consultivo.

I - Do Poder Público:

- a) 1(um) representante indicado pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal
- b) 1(um) representante indicado pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo - PAMB;
- c) 1(um) representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente/ Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais – CBRN;
- d) 3(três) representantes indicados pelos Municípios abrangidos pela Unidade de Conservação;
- e) 1(um) representante indicado pela Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento - Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI.

II - Da Sociedade Civil:

- a) 1(um) representante indicado por organização não governamental ambientalista;
- b) 2(dois) representantes indicados por entidades de classe;
- c) 1(um) representante indicado por comunidade residente e do entorno;
- d) 2(dois) representantes dos trabalhadores e setor privado atuantes na região;
- e) 1(um) representante indicado por Instituição de Ensino e Pesquisa.

Artigo 3º - As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o cadastramento utilizando o modelo de ficha de cadastro anexa e apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;
- 2 - Cópia da ata de constituição da diretoria atual;
- 3 - Comprovação de atuação relevante em favor do Parque Estadual da Serra do Mar – Núcleo Itariru

Artigo 4º - A ficha de cadastro deverá ser enviada ou entregue no prazo de 10 (dez) dias após a publicação do edital de chamamento, nos termos do artigo 3º da Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345 – Prédio 12 – 1º andar – Alto de Pinheiros – São Paulo – CEP 05459-900
Tel.: 11 2997-5000 – www.fflorestal.sp.gov.br

